



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.27.000003383-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeita de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 1601– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0062.2090.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.300.000,00
TOTAL		R\$ 6.300.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.46907100.100 501 1500 0000	R\$ 6.300.000,00
TOTAL		R\$ 6.300.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 08/06/2026, às 11:10, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de**
Goiânia, em 09/06/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10445695 e o código CRC **E9BF4D8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000003383-4

SEI Nº 10445695v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.27.000003383-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Fazenda.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas relativas ao pagamento da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 03/06/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10407641** e o código CRC **E7809D43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 359/2026

Tratam os autos sobre o Termo de Fomento nº 103 (8084511), firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a Federação Goiana de Futebol Salão, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares nºs 7.17 e 7.37/2025.

Considerando o Parecer Jurídico nº 166 (10367723), informo que ACATO o referido parecer, APROVO o Plano Trabalho (9418420) e AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo.

Retornem-se os autos à **Chefia de Advocacia Geral - CHEADV/SECAP** para as demais providências.

Goiânia, 29 de maio de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Superintendente de Articulação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 01/06/2026, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10378114** e o código CRC **2CF56658**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2025

PROCESSO:	25.9.000000416-0
DAS PARTES:	O Município De Goiânia/GO por intermédio da Secretaria Municipal De Articulação Institucional e Captação, também denominada SECAP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.478.566/0001-48, e a Federação Goiana de Futebol Salão CNPJ/MF sob o nº 02.480.754/0001-11.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 103/2025, a fim de readequar o cronograma de atividades e cronograma de execução do projeto, promovendo o ajuste das datas previstas, conforme exposto no Ofício (9418416) e Plano Trabalho Alterado (9418420).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo tem origem no Processo SEI nº 25.9.000000416-0, com fundamento no art. 42, inciso VI, art. 55 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na Cláusula 3.2 do Termo de Fomento originariamente celebrado
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:	Fica alterado e prorrogado o término da vigência do Termo de Fomento nº 103/2025, que passará a extinguir-se em 26/06/2026, em conformidade com o cronograma estabelecido no Plano Trabalho Alterado (9418420).
DA CERTIFICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:	O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no Portal da Transparência do Município.
DATA DA ASSINATURA:	08/06/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 08/06/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10433716** e o código CRC **9CA3FD16**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 691/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos acostados aos autos e em conformidade com a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 97/2026 (10424205), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários à contratação da empresa INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento, instalação, configuração e suporte de sistema de controle de acesso biométrico nas entradas da Secretaria Municipal da Fazenda, visando reforçar a segurança institucional e o controle de acesso de servidores, contribuintes e visitantes, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 03/06/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10432886** e o código CRC **21B78FB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 693/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos acostados aos autos e em conformidade com a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 94/2026 (10324506), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários à contratação da empresa 20.689.814 DANIEL ASAFE ALVES TERRA (Center Box Vidros e Esquadrias), por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento e instalação de insulfilme em portas de vidro, janelas de banheiros e sala de reunião, bem como a instalação de parapeito de blindex e manutenção de porta de blindex, atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/06/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10438200** e o código CRC **6A20BE3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1941/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Processo Judicial nº 5399266-06.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, bem como o Despacho nº 3824/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000018326-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **WELTON LUCAS DA SILVA FELIX**, matrícula nº 1205323-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026 .

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Executiva - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10338072** e o código CRC **17609D37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1945/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Ofício nº 13/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o Despacho nº 3698/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006808-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **DENISE CORREIA MATOS MAGALHAES**, matrícula nº 1031481-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Executiva - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10338232** e o código CRC **2EE8A4CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2052/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5057445-95.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 – Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000012707-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIANA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 798126-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Executiva - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10389069** e o código CRC **F5DFBF6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2074/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5059656-07.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000012689-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 786608-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Executiva - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10407006** e o código CRC **729DCC41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2102/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000003462-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISELE SANCHES BARROS**, matrícula funcional nº 1526812-01, ocupante do cargo de Educador Social, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10421570** e o código CRC **29FB0855**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2103/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000032557-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAIS TAYLOR DE FARIA**, matrícula funcional nº 1204610-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.08.2013 a 04.08.2018, para usufruto no período de **08 de junho de 2026 a 07 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10421809** e o código CRC **1E8DA5CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2105/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000002360-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TALVANE GARCIA VIEIRA**, matrícula funcional nº 243108-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.11.1998 a 07.11.2003, para usufruto no período de **14 de junho de 2026 a 13 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10422530** e o código CRC **4F3DA74F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2106/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000007861-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1505/2026, a pedido, que concedeu à servidora **CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula funcional nº 828238-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **28 de abril de 2026 a 30 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026**”.

Leia-se: “(...) no período de **28 de abril de 2026 a 27 de julho de 2026**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10422739** e o código CRC **DFFC07AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2107/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.25.000000042-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADAO GALDINO DE LEMOS**, matrícula funcional nº 785083-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.02.2013 a 28.02.2018, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10422921** e o código CRC **238EA414**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2108/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.37.000007812-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILTON MARCIANO JUNIOR**, matrícula funcional nº 726141-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2016 a 08.09.2021, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10423288** e o código CRC **60BA6DB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2109/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000001190-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 1211439-01, ocupante do cargo de Educador Social, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20.09.2013 a 19.09.2018 e 20.09.2018 a 25.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10424023** e o código CRC **D4668DC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2110/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000013167-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE ROSE GOMES DE HOLLANDA CAVALCANTI**, matrícula funcional nº 319384-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2016 a 26.07.2021, para usufruto no período de **09 de julho de 2026 a 08 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10424262** e o código CRC **E5AFC21C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2111/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001225-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTINO AURELIO BEZERRA**, matrícula funcional nº 477311-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.04.2015 a 18.04.2020, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10424391** e o código CRC **61A6FFDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2117/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002823-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAYNE DIAS BARBOSA**, matrícula funcional nº 1157680-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.12.2017 a 04.12.2022, para usufruto no período de **02 de julho de 2026 a 01 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10426027** e o código CRC **E3B89609**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2119/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000026354-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA COELHO DE BRITO SALES**, matrícula funcional nº 381390-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.05.2018 a 11.12.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **31 de julho de 2026 a 30 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10426657** e o código CRC **D3C103E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2120/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000019221-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO**, matrícula funcional nº 1337220-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2017 a 30.01.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **25 de julho de 2026 a 24 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10426812** e o código CRC **88C04183**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2121/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.39.000000529-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HERICA EMILIA FERREIRA**, matrícula funcional nº 795330-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.09.2006 a 11.09.2011, para usufruto no período de **20 de julho de 2026 a 19 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10427064** e o código CRC **8BE3869B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2122/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000027586-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JEANIE SUSY DINIZ TELES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1346300-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.08.2017 a 28.03.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **05 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10427276** e o código CRC **1B393353**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000027586-0

SEI Nº 10427276v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2123/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000023756-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILIANE ROSA PIRES**, matrícula funcional nº 437000-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 19.09.2011 a 18.09.2016 e 19.09.2016 a 25.04.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **31 de julho de 2026 a 30 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 03/06/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10427638** e o código CRC **8AC29052**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do
Município de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PROCESSO: 26.5.000041702-0

DOADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DONATÁRIA: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Reciclamos e Amamos o Meio Ambiente – Cooper Rama

OBJETO: Doação de materiais inservíveis relacionados no lote nº 004/2026.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, Chamamento Público nº 002/2022/SEMAD, Parecer nº 79/2022 - PEAA/PGM e Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Adonídio Neto Vieira Júnior – Secretário Municipal de Administração e Dulce Helena do Vale - Diretora Presidente.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 25/05/2026, às 16:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10313216 e o código CRC **370BE92A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 304/2026—GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 45/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000000309-3, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 180/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 87/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 26.7.000001964-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000309-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 29/05/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10434128** e o código CRC **132B3C23**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001964-0

SEI Nº 10434128v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 305/2026—GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 40/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão Processante para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000000301-8, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 178/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 94/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 26.7.000001965-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000301-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir do dia 30/05/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10434513** e o código CRC **1B8DC76B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001965-8

SEI Nº 10434513v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 102/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.5.000021243-8, **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada na Diligência 417 (10353069), sendo ela: retirar o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação (10342309), para assinatura do referido documento e reconhecimento de firma, conforme Provimento nº 187/2024 - CNJ.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 02/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 03/06/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10386626** e o código CRC **07101522**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 104/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.5.000012087-1, **G9 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - G9**, e seus representantes legais, **DEIVID ALLAN BOJANIC HELBINGEN, MARCOS VINÍCIOS DE CASTRO MARTINS e JOSÉ AIRTON DE ADERALDO TEIXEIRA FILHO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 424 (10391976), sendo ela: retirar o Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação (10285036), para assinatura do referido documento e reconhecimento de firma, conforme Provimento nº 187/2024 - CNJ.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 03/06/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 03/06/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10420249** e o código CRC **E677AFC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação referente às Obras de Drenagem (com Implantação de Reservatório), localizadas no interior do Parque Areião, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO.

PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação referente às Obras de Restauração Funcional de Pavimento e Implantação de Pontos de Ônibus, localizadas na Av. T-63 (Trecho entre a Rua C-162 e a Praça Wilson Sales), Bairros Jardim América e Nova Suíça, Goiânia - GO.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a Licença Ambiental de Instalação referente às Obras de Pavimentação e Drenagem, localizadas no Conjunto Vera Cruz, Região Oeste, Goiânia - GO.

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 22/05/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 27/05/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 03/06/2026, às 10:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10292424 e o código CRC **23C5CF1F**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001544-6

SEI Nº 10292424v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 401, 2 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Marco de Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Goiânia, dispõe sobre sua implementação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nomeação nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 7º, incisos II e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 49 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando os artigos 205, 206 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagram a educação como direito de todos e dever do Estado, orientada, entre outros princípios, pela gestão democrática do ensino público e pela garantia de padrão de qualidade e da igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino, à autonomia pedagógica das unidades educacionais, à gestão democrática do ensino público e à valorização dos profissionais da educação;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, no que se refere ao fortalecimento da gestão escolar e à observância de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor escolar;

Considerando as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, em especial aquelas relacionadas ao fortalecimento da gestão escolar, à melhoria da qualidade da educação e à promoção da equidade educacional;

Considerando a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, instituída pelo Ministério da Educação, que estabelece referenciais nacionais para o desenvolvimento profissional das diretoras e dos diretores escolares da educação básica;

Considerando a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia e disciplina a administração escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação;

Considerando a Lei Complementar nº 385, de 7 de julho de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, para estabelecer critérios e procedimentos relativos ao exercício da função de diretor das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, especialmente quanto aos critérios técnicos de gestão escolar, avaliação anual de desempenho da gestão e monitoramento de resultados educacionais;

Considerando a necessidade de instituir referenciais orientadores e parâmetros institucionais voltados ao fortalecimento da liderança escolar, da gestão pedagógica, administrativa e financeira das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando a necessidade de promover alinhamento institucional entre os instrumentos de planejamento escolar, os objetivos estratégicos da Rede Municipal de Educação e as diretrizes de melhoria da aprendizagem e da equidade educacional, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia, o Marco de Gestão Escolar, documento oficial orientador das práticas de gestão escolar, destinado a subsidiar a atuação dos gestores das unidades educacionais e das instâncias técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Marco de Gestão Escolar contempla as seguintes dimensões:

- I - a bússola da unidade educacional;
- II - o papel do diretor escolar;
- III - o perfil e as competências da direção escolar.

Art. 2º O Marco de Gestão Escolar constitui instrumento referencial para:

I - subsidiar processos de seleção técnica de gestores escolares, nos termos da legislação municipal vigente;

II - orientar o planejamento e a execução de ações de formação inicial e continuada de gestores escolares;

III - apoiar o assessoramento técnico e pedagógico às unidades educacionais;

IV - acompanhar institucionalmente as práticas de gestão escolar, com foco no aperfeiçoamento da organização do trabalho pedagógico e administrativo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 385, de 7 de julho de 2025, e a regulamentação específica editada pela Secretaria Municipal de Educação;

V - orientar a elaboração de referenciais e instrumentos de apoio à avaliação formativa da gestão escolar, nos termos da legislação vigente.

§1º A utilização do Marco de Gestão Escolar observará, em todos os casos, os limites e as disposições da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 385, de 7 de julho de 2025, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

§2º Os processos de avaliação da gestão escolar observarão, obrigatoriamente:

- I - critérios objetivos e previamente definidos;
- II - publicidade dos parâmetros avaliativos;
- III - motivação dos atos administrativos;

IV - garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, sem prejuízo da observância da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, quando houver repercussão funcional sobre servidor público municipal;

V - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática.

Art. 3º O Marco de Gestão Escolar não substitui os requisitos legais para investidura, exercício, permanência, recondução, avaliação ou destituição da função de diretor escolar, devendo sua aplicação ocorrer em caráter complementar e orientador, sem criação autônoma de direitos, vantagens funcionais, critérios de progressão na carreira ou novas hipóteses de permanência na função.

Art. 4º As unidades educacionais deverão promover a apropriação institucional do conteúdo do Marco de Gestão Escolar, assegurando alinhamento entre suas diretrizes e os seguintes instrumentos:

- I - Projeto Político-Pedagógico (PPP);

II - Plano de Gestão Escolar;

III - Planos de Ação Escolar;

IV - demais instrumentos de planejamento pedagógico e administrativo.

Parágrafo único. O alinhamento previsto no caput deverá respeitar a autonomia pedagógica das unidades educacionais e os princípios da gestão democrática do ensino público.

Art. 5º Compete à Superintendência Pedagógica e à Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, no âmbito de suas atribuições, coordenar as ações de implementação, difusão, formação, assessoramento, monitoramento e atualização do Marco de Gestão Escolar, podendo delegar atribuições a outras unidades técnicas quando necessário.

Art. 6º Os procedimentos administrativos e instrumentos complementares necessários à execução desta Portaria poderão ser disciplinados por atos internos específicos, desde que em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 08/06/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417921** e o
código CRC **B5635363**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030422-4

SEI Nº 10417921v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/2026

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000031730-4

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA - CNPJ: 01.682.475/0001-78

OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 025/2026 tem a finalidade de reajustar o valor da per capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, para os estudantes matriculados em período parcial, de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) para **R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)**, acrescendo o valor total de **R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 025/2026, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 025/2026, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 02 de junho de 2026.

Goiânia, 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/06/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10416343** e o código CRC **54C300B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400715

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029455-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA DE JESUS GOMES PINHO - CPF:***.775.152-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400715**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 até o dia 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055716** e o código CRC **977EA747**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055716v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401180

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030745-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MIRIAN EUNICE BATISTA MAIA - CPF:***.458.122-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401180**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até o dia 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055701** e o código CRC **602BD765**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055701v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401181

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032021-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ELISMENE MENDONCA RIOS DE MENEZES - CPF: *****.218.771-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401181**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **15/04/2025** a **14/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **14/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926775** e o código CRC **846ADD10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926775v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401185

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032012-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CREUSILENE LOPES PEREIRA RODRIGUES - CPF: ***.656.881-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401185**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **15/04/2025** a **14/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **14/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926763** e o código CRC **C8AB23C8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926763v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401197

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030926-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MONICA DE ASSIS SOUSA - CPF:***.267.981-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401197**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até o dia 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 07/05/2026, às 09:01, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055702** e o código CRC **4605EDC9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055702v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401246

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030765-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSA PEREIRA BARBOSA LUZ - CPF:***.060.301-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401246**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até o dia 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055709** e o código CRC **B160CEDF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055709v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401284

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030748-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): RENAN RIBEIRO FONSECA - CPF:***.339.791-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401284**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até o dia 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055708** e o código CRC **A922D4E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055708v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401313

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032022-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FLAVIA GONCALVES DA SILVA - CPF: ***.647.461-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401313**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **15/04/2025** a **14/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **14/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926777** e o código CRC **8C70A00F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926777v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401347

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032204-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CINTHIA SILVA SOARES - CPF: *.406.332-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401347**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926762** e o código CRC **A65E7E30**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926762v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401360

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030808-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VANILDA LUZIA DA SILVA - CPF:***.143.942-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401360**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055713** e o código CRC **EE2B3076**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055713v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401363

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030746-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NEULMA OLIVEIRA LOPES - CPF:***.030.095-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401363**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055704** e o código CRC **8EA4145A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055704v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401368

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032015-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): DEISE PEREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.607.601-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401368**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926769** e o código CRC **73C32792**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926769v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401397

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030831-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA VANDERNI MOREIRA MENDES - CPF:***.541.481-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401397**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055700** e o código CRC **AF564D27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055700v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401412

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032026-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): GERUZA REZENDE MACHADO - CPF: *.096.041-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401412**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926782** e o código CRC **8A645D34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926782v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 202401439**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030928-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NEIDE APARECIDA BATISTA LEITE PEREIRA - CPF:***.445.781--**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401439**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 07/05/2026, às 09:03, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055703** e o código CRC **A6C8CABA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055703v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401443

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032018-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EDLAINE LINA DE MORAES - CPF: ***.559.511-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401443**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **15/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926772** e o código CRC **763BCF79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926772v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401458

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032030-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): HUBIA PAIVA NETO - CPF: *****.065.601-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401458**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **15/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926784** e o código CRC **48F90D7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926784v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401479

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030940-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSANA DO SOCORRO LEMES DIAS - CPF:***.961.871-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401479**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055710** e o código CRC **E78F8BBB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055710v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401495

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032020-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ELAINE MONTEIRO CORREIA - CPF: *.955.481-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401495**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926773** e o código CRC **12A34F4C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926773v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401499

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032025-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FRANCISLENE ALVES OLIVEIRA SILVA - CPF: *.273.221-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401499**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926781** e o código CRC **DCEF37CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926781v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401501

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032164-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CARLENE CELIA XAVIER - CPF: ***.553.861-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401501**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926759** e o código CRC **F808AE8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926759v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401508

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032023-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FLAVIA LEANDRO DE GODOI XAVIER - CPF: *****.714.211-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401508**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **17/04/2025** a **16/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **16/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926778** e o código CRC **DB55C482**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926778v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401605

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030751-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VALDINETE RIBEIRO PATRICIO DE MOURA - CPF:***.816.201-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401605**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055711** e o código CRC **BD20A513**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055711v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401696

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032009-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CELIA DO PRADO LUZ ALVES - CPF: *.810.161-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401696**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **17/04/2025** a **16/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926761** e o código CRC **94B92F65**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926761v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401703

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030747-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PRISCILLA PEREIRA LIMA - CPF:***.118.401-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401703**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055707** e o código CRC **B545FCBB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055707v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401730**PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030931-4****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME**CONTRATADO (a):** NEUSA NOGUEIRA CARNEIRO LOPES - CPF:***.479.425-****OBJETO:** A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401730**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.**VALORES DA CONTRATAÇÃO:****. VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**. VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**. VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 até o dia 17/04/2026.**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 07/05/2026, às 09:05, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055706** e o código CRC **62A86229**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055706v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401756

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032014-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): DAYANA OLIVEIRA DE SOUSA ALVES - CPF: *****.947.921-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401756**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **17/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926766** e o código CRC **519777FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926766v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401865

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032024-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FLAVIA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.971.571-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401865**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926780** e o código CRC **DA9FB591**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926780v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401943

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032008-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CARLA CAROLINE DOS SANTOS MATOS - CPF: ***.279.441-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401943**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926758** e o código CRC **0F17764C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926758v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402032

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032017-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF: ***.297.008-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402032**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **18/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926771** e o código CRC **9DE4E59A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926771v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402174

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030752-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VALERIA CAVALCANTE DE MORAIS - CPF:***.908.011-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402174**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 até o dia 18/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 07/05/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055712** e o código CRC **FD48F6B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020379-7

SEI Nº 10055712v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403818

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032205-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FLAVIA AUGUSTA ALVES FERREIRA MATSUNAGA - CPF: ***.345.778-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403818**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926776** e o código CRC **C784979C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926776v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403828

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032227-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): HINGRID LARA ROSA - CPF: ***.040.421-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403828**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **17/04/2025** a **16/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 15/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9926783** e o código CRC **2E8EE7B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017523-8

SEI Nº 9926783v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 390, 26 DE MAIO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000027388-5, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especificam.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Raphael Cavalcante Calixto**, CPF nº ***.939.121-**, matrícula nº 914550, ocupante do cargo de **Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor**, responsável pelo acompanhamento das despesas decorrentes do processo nº 25.29.000027388-5, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor **Renerson Gomes dos Santos**, CPF nº ***.169.871-**, matrícula nº 1630946, ocupante do cargo de **Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência** da Secretaria Municipal de Saúde, como **Fiscal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das despesas decorrentes do processo nº 25.29.000027388-5, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10333346** e o código CRC **B06F3622**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000027388-5

SEI Nº 10333346v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 408, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000026035-0 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especificam.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE

Art. 1º Designar com Gestor, o servidor, **JOÃO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1619217, CPF nº ***.439.091-**, Diretor de Apoio Logístico e Assistencial, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 5.29.000026035-0 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, a servidora, **ELIETH ALVES SANTOS PEIXOTO**, matrícula nº 1566040, CPF nº ***.380.791-**, especialista em saúde, Gerente da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 25.29.000026035-0 de emenda parlamentar, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10429284** e o código CRC **B5245C46**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026035-0

SEI Nº 10429284v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 412, 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o Art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, para substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde – Central.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, atualizado com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial os seus artigos 141 a 201; e

Considerando a nova estrutura organizacional do Poder Executivo conferida pelo Decreto nº 133, de 10 de janeiro de 2025, publicado na Edição nº 8454, de 10 de janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município/DOM;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde – Central;

Considerando o teor do Despacho nº 502/2026 (10442712), da Assessoria Técnica Administrativa/ASSTEC/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, publicada na Edição nº 8686, de 18 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Município/DOM, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância da **Secretaria Municipal de Saúde - Central**, com as suas funções, a ser composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular”.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os demais itens da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10445375** e o código CRC **8A790D2E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 413, 08 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1712/2026, decorrente do Processo SEI! 26.5.000022743-4, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Termo de Pagamento nº 1712/2026, que tem por objeto o pagamento por indenização ao Hospital Urológico de Goiânia Ltda, CNPJ nº 01.590.900/0001-07.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Termo de Pagamento nº 1712/2026, decorrente do Processo nº 26.5.000022743-4, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº ***.664.721-**, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 785997-01, CPF nº. ***.326.681-** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **FISCAL** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do Termo de Pagamento, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10447974** e o código CRC **76F7E986**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 415, 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe acerca da retificação da Portaria nº 394, de 29 de maio de 2026, publicada na Edição nº 8790, de 01 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e pelo Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na publicação da Portaria nº 394, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia em 01 de junho de 2026.

Considerando a solicitação de Retificação nº 10415926, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle/Gerência de Programação Pactuada Integrada, nestes termos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 7º da Portaria nº 394, de 29 de maio de 2026, publicada na Edição nº 8790, de 01 de junho de 2026, do Diário Oficial do Município de Goiânia, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

*"Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria passam a vigorar **a partir de 1º de junho de 2026**, observadas as disposições orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis."*

Leia-se:

*"Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria passam a vigorar **na competência 06/2026**, observadas as disposições orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis."*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 394, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10449519** e o código CRC **F3F70029**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3528/2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2019 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS ME LTDA, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000020068-8;

Considerando o Parecer nº 1391/2024 (5554032), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 4760/2024 (5595385) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (9352452) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 8721 de 12/02/2026;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS ME LTDA, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS ME LTDA, CNPJ nº 34.533.426/0001-22 **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.990,52 (três mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2019 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10359064** e o código CRC **2DC7C78E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

PROCESSO nº: 26.29.000004829-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Romilda Silverio De Barros Santos – CNPJ: 13.861.119/0001-09

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 160/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com Parecer Referencial nº 1263/2023-PGM/PEAA e Despacho Autorizativo nº 2389/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 26.29.000004829-1.

VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RATIFICAÇÃO: 2026.2150.10.305.0089.2119.33903900.107, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 160/2024.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 160/2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10422535** e o código CRC **867FB928**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000014157-7

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSARIA: Fundação Banco De Olhos De Goiás – CNPJ nº 02.600.740/0001-94 .

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade , conforme Plano de Trabalho por meio do Fundo Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar Federal do Deputado Célio Silveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de Abril de 2025 , Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 10.431, DE 25 DE MARÇO DE 2026; Despacho Autorizativo nº 3513/2026/SMS, Despacho nº 1339/2026/SMS/CHEADV constantes no processo nº 26.29.000014157-7.

VALOR : Estimado em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) - parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.181.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10451739** e o código CRC **E69D1618**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000014162-3

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSARIA: Fundação Banco De Olhos De Goiás – CNPJ nº 02.600.740/0001-94 .

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade , conforme Plano de Trabalho por meio do Fundo Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar Federal do Deputado Professor Alcides.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de Abril de 2025 , Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 10.431, DE 25 DE MARÇO DE 2026; Despacho Autorizativo nº 3454/2026/SMS, Despacho nº 1416/2026/SMS/CHEADV constantes no processo nº 26.29.000014162-3.

VALOR : Estimado em **R\$ 300.000,00** (*trezentos mil reais*) - parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.181.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10451623** e o código CRC **4CAC3C1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1679/2026

PROCESSO: 24.29.000044518-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise, etc., aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem previsão contratual referente ao período de **28/09/2024 a 30/09/2024**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **24.29.000044518-4**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 535/2026/SMS e Despacho Autorizativo nº2992/2026/SMS.

VALOR: R\$ **6.926,40** (seis mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10418472** e o código CRC **17E9053D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1684/2026

PROCESSO: 26.29.000013729-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Del Engenharia Clínica Eireli – CNPJ: 18.816.867/0001.85

OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde sem previsão contratual - março de 2026 - Nota Fiscal nº 3708.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. Administrativo nº **26.29.000013729-4**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 603/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo 3225/2026 e Despacho 241/2026/PGM/PAA.

VALOR: R\$ **186.319,23** (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.305.0089.2119.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10428699** e o código CRC **0FF65C68**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.712/2026

PROCESSO: 26.5.000022743-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Hospital Urológico de Goiânia Ltda

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competência 02/2026.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.5.000022743-4**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 643/2026.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 361.557,57 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº **2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107**

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10452696** e o código CRC **E1BCE9CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 9, 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração e regulamentação dos critérios e procedimentos de inscrição de projetos, programas, serviços e/ou ações de Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil Privadas sem Fins Lucrativos, bem como o Registro de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) Privadas, no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia – CMIG.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GOIÂNIA – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a que lhe confere a Lei Municipal nº 8.083, de 04 de janeiro 2002 em seu artigo 7º, e o Decreto 2747 de 28 de dezembro de 2007 em seu artigo 2º., do Regimento Interno e ainda:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza no Art. 230 que a família, sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, o contido nos Artigos nº: 47, 48 Parágrafo Único, 49, 50 e 52.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.003, de 27 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a obrigatoriedade do Cadastro e do Atestado de Funcionamento de Entidades Públicas e Privadas de atendimento à pessoa idosa, no Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.423/2022 que atualizou a nomenclatura. Substituiu formalmente todas as menções a "idoso/idosos" no texto legal para "pessoa idosa/pessoas idosas".

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, orientar e atualizar os fluxos de documentos e os critérios de avaliação no âmbito deste Conselho, visando garantir a qualidade no atendimento e a proteção dos direitos das pessoas idosas

RESOLVE:

1º Tornar pública a alteração da regulamentação dos critérios para:

- I - A inscrição de projetos, programas, serviços e/ou ações desenvolvidos por Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) privadas sem Fins Lucrativos;
- II - O Registro de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) de natureza Privada.

§ 1º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia (CMIG) deliberou em plenária do dia 07 de maio de 2026 a alteração de inscrições e registros a que se refere o art. 1º.

§ 2º O termo de inscrição e/ou registro só será emitido mediante comprovação de funcionamento com atendimento efetivo à Pessoa Idosa.

§ 3º As entidades e instituições de que trata o art. 1º deverão estar legalmente constituídas e apresentar a documentação completa exigida pelo CMIG para a devida concessão ou renovação do registro e/ou inscrição de seus serviços, programas e projetos.

§ 4º O termo de inscrição para Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil Privadas Sem Fins Lucrativos, bem como o registro de ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) Privadas a serem concedidos pelo CMIG, terão prazo de validade de 02 (dois) anos

§ 5º O termo de renovação de inscrição e/ou de registro deverá ser solicitado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência, sendo de responsabilidade do próprio solicitante apresentar todos os documentos atualizados.

Art. 2º Para a obtenção de inscrição e/ou renovação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia, exige-se das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos:

I - Estejam legalmente constituídas;

II - Apresentem requerimento, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia, devidamente preenchido em papel timbrado da entidade, datado e assinado pelo representante legal;

III - Apresentar formulário de informações gerais, , conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia

IV - Cópia da Ata de Fundação, registrada em cartório (não será necessário apresentar na renovação).

V - Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria.

VI - Cópia do Estatuto (registrada em cartório).

VII - Documentos dos Dirigentes: cópias do RG e CPF e comprovante de endereço.

VIII - Certificado de aprovação Corpo de Bombeiro Militar.

IX - Certificado de Inspeção Sanitária.

X - Regimento Interno da instituição.

XI - Plano de Ação com vigência de 2 (dois) anos.

XII - Relatório das atividades dos últimos 2(dois) anos de exercício, assinado pelo representante legal da entidade, em que se descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas com os idosos, observando modelo disponível no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia.

XIII - Declaração de idoneidade de seus dirigentes (Art. 48 da Lei 10.741/03).

XIV - Minuta do contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da instituição decorrentes do contrato com o respectivo valor. (Art. 50 Lei 10.741/03) – somente para ILPI.

XV - Listagem contendo : nome do residente, data de nascimento, data de entrada na instituição, grau de dependência e contato do familiar. (somente para ILPI)

Art. 3º São documentos necessários para inscrição e/ou renovação do Atestado de Serviços, Programas e Projetos relacionadas à Pessoa Idosa no âmbito governamental:

I - Ofício de requerimento de inscrição no CMI preenchido, datado e assinado pelo representante legal da pasta, com cópia do CPF e/ou CNH.

II - Ato de nomeação ou designação e termo de posse do responsável pelo órgão;

III - Declaração atestando que as condições físicas estão em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Em caso de realização em espaço de terceiros, encaminhar anexo cópia atual da carta de

anuência do espaço cedente;

IV - Plano de Ação com vigência de 2 (dois) anos.

V - Relatório das atividades que identifiquem os 2 (dois) últimos anos e descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas à pessoa idosa. Ambos assinados pelo representante legal da pasta.

VI - Cópia atual do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica– CNPJ.

VII - Certificado de aprovação Corpo de Bombeiro Militar.

VIII - Certificado de Inspeção Sanitária.

IX - Minuta do contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da instituição decorrentes do contrato com o respectivo valor. (Art. 50 Lei 10.741/03) (somente para ILPI).

X - Listagem contendo : nome do residente, data de nascimento, data de entrada na instituição, grau de dependência e contato do familiar. (somente para ILPI).

Art. 4º Para a obtenção de Registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia, as Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) Privadas com Contrato Social devem apresentar os seguintes documentos:

I - Apresentem requerimento, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia, devidamente preenchido em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal;

II - Cópia do comprovante de CNPJ atualizado.

III - Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Firma Individual registrado.

IV - Documentos dos Dirigentes: cópias do RG e CPF do representante legal.

V - Plano de Ação com vigência de 2 (dois) anos.

VI - Relatório das atividades que identifiquem os 2 (dois) últimos anos e descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas à pessoa idosa. Ambos assinados pelo representante legal.

VII - Atestados de Capacidade/Estrutura: Declarações de habitabilidade, salubridade e segurança da instalação física, incluindo acessibilidade.

VIII - Certificado de aprovação Corpo de Bombeiro Militar

IX - Laudo ou alvará da Vigilância Sanitária atualizado.

X - Declaração de Idoneidade: Declaração assinada referente à idoneidade dos dirigentes.

XI - Minuta do contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da instituição decorrentes do contrato com o respectivo valor. (Art. 50 Lei 10.741/03) – somente para ILPI.

XII - Listagem contendo : nome do residente, data de nascimento, data de entrada na instituição, grau de dependência e contato do familiar. (somente para ILPI)

Art. 5º Para a manutenção da Inscrição/Registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia (CMIG), as OSCs, os órgãos governamentais e as instituições privadas deverão:

I - Comunicar ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia (CMIG) quaisquer alterações ocorridas, por meio de ofício encaminhado de forma digital ao e-mail: cmigyn@gmail.com;

II - Apresentar outras informações e/ou documentos, sempre que solicitado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia (CMIG).

Art. 6º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Goiânia realizará visitas às OSCs, a órgãos governamentais e instituições privadas, inscritas e/ou registradas, objetivando a fiscalização, quando considerar necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMIG nº 001/2012, que dispõe sobre o registro e atestado de funcionamento de entidades públicas e privadas de atendimento à pessoa idosa no Município de Goiânia.

Édar Jessie Dias Mendes da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia – CMIG

Goiânia, 11 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Édar Jessie Dias Mendes da Silva**,
Presidente do Conselho Municipal do Idoso, em 08/06/2026, às 11:11,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10154484** e o
código CRC **BE8A6372**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004944-0

SEI Nº 10154484v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social
e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 100, 12 DE MAIO DE 2026 | CMDCA/GOIÂNIA

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato da atual Mesa Diretora e das Conselheiras e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA – CMDCA/GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente —, pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo, controlador e formulador das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pelo art. 227 da Constituição Federal e pelos arts. 4º e 88 da Lei Federal n.º 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, institucional e deliberativa das atividades do CMDCA/Goiânia, evitando-se qualquer descontinuidade no funcionamento do Conselho e no acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO que o mandato da atual gestão das Conselheiras e dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Mesa Diretora do CMDCA/Goiânia, encerra-se em 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a exiguidade do prazo para a conclusão de todos os trâmites necessários à eleição dos representantes da sociedade civil para a nova

gestão, incluindo convocação, habilitação, análise documental, realização do processo eletivo, homologação do resultado e demais providências administrativas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos procedimentos legais, regimentais e administrativos necessários à designação, nomeação e posse das novas Conselheiras e dos novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o mês de julho corresponde, tradicionalmente, ao período de férias e recesso parcial das atividades do Conselho, circunstância que impacta o regular andamento dos atos preparatórios e administrativos indispensáveis à transição entre gestões;

CONSIDERANDO que a prorrogação excepcional do mandato revela-se medida necessária, razoável e proporcional para garantir a continuidade dos serviços, deliberações, acompanhamentos, reuniões, comissões e demais atribuições institucionais do CMDCA/Goiânia;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada possui caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente a assegurar a regularidade da transição administrativa e institucional entre a atual e a próxima gestão;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela atual gestão, bem como a manutenção do compromisso institucional com as ações, atribuições e responsabilidades do CMDCA/Goiânia;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Colegiado do CMDCA/Goiânia, em Assembleia realizada em 12 de maio de 2026, que aprovou, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a prorrogação excepcional do mandato da atual Mesa Diretora e das Conselheiras e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato da atual **Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia – CMDCA/Goiânia**, pelo período de **11 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado, em caráter excepcional, o mandato das atuais **Conselheiras e dos atuais Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia**, representantes do Poder Público e da sociedade civil, pelo período de **11 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 3º A prorrogação de que trata esta Resolução tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa, institucional, deliberativa e operacional do CMDCA/Goiânia, até a conclusão dos atos necessários à composição, nomeação e posse da nova gestão.

Art. 4º Durante o período de prorrogação, permanecem preservadas todas as atribuições, competências, responsabilidades e prerrogativas da Mesa Diretora, das Conselheiras e dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e

do Adolescente, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno do CMDCA/Goiânia.

Art. 5º A atual gestão deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regular transição institucional, inclusive quanto ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil e aos encaminhamentos administrativos indispensáveis à nomeação e posse da nova composição do CMDCA/Goiânia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no 35º ano de sua criação, originalmente instituído pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, posteriormente revogada pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 08/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10454111** e o código CRC **90F836C5**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002915-5

SEI Nº 10454111v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.10.000001520-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH.

CONTRATADA: CASTROS EVENTOS LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.376.753/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, tais como impressos institucionais, banners, faixas, cartazes, folders e demais materiais de comunicação visual

FUNDAMENTO LEGAL I: Fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** o valor mensal pode variar conforme demanda, sem valor fixo.
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20263650082440108226333903900229

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP:
03/06/2026

EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 03/06/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/06/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10400373** e o código CRC **B3CC7963**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000001520-0

SEI Nº 10400373v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.10.000004828-1.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH.

CONTRATADA: FNS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 15.649.514/0001-40.

OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma e ampliação da unidade do Residencial Professor Niso Prego, localizada na Rua SC-6, nº 187-269, Setor Goiânia 2, CEP 74.665-620, Goiânia - GO, vinculada à Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH, sob o regime de empreitada por preço global, conforme condições, especificações técnicas, projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constantes no Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

• **VALOR MENSAL:** Conforme cronograma físico financeiro o tempo estimado para execução corresponde a 6 meses, portanto a demanda corresponde ao valor mensal de R\$ 175.670,92 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

• **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 1.054.025,52 (um milhão, cinquenta e quatro mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20263650082440108226944905100229.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: 03/06/2026.

EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
– SEMASDH

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/06/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10423076** e o código CRC **6906EB1A**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004828-1

SEI Nº 10423076v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** renomeada para **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA** e a **OSC, ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA – CASA DE CULTURA**.
- 3 – OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto proceder à retificação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2024, bem como retificar o preâmbulo, para que nele conste o número de CPF do titular da Secretaria.
- 4 – RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 008/2024.
- 5 – PROCESSO:** **23.10.000011077-0**

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10393321** e o código CRC **C72F6C7A**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e
Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA DA 246ª PLENÁRIA/ASSEMBLEIA DO CMDCA/GOIÂNIA

Ata da 246ª (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) PLENÁRIA/ASSEMBLEIA DO CMDCA e 66ª PLENÁRIA VIRTUAL PELO APP ZOOM – edital de convocação n.º 246ª, de 8 de maio de 2026. Reunião virtual realizada no dia 12 de maio de 2026, às 14h00min em primeira convocação, havendo quórum, e, às 14h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes. LOCAL: Sala de Reunião Virtual pela Plataforma ZOOM, através do link: seguir: <https://us02web.zoom.us/j/84802944409>, ID da reunião: 848 0294 4409. Atenção! O acesso ao APP ZOOM pode ser feito pelo celular, notebook, tablete, entre outros dispositivos, mas antes é preciso FAZER O DOWNLOAD DO APP, pelo Google Play (Android) ou App Store (iOS). Depois desses procedimentos, no dia e horário da Assembleia, clique no LINK ACIMA e aguarde a confirmação. ORDEM DO DIA: 1º) Leitura e aprovação das Atas da 245ª Assembleia do CMDCA; 2º) Deliberações das Comissões Permanentes de: Políticas Públicas; Orçamento, Registro e Finanças; Mobilização e formação; 3º) 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, na OSCEIA; 4º) Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil (OSC/ONG'S) no CMDCA/GOIÂNIA, para a 16ª Gestão/Biênio, 2026 – 2028, a realizar-se no dia 13/05/2026; 5º) Outros assuntos de interesse do Colegiado. **Presentes: 1) Raiane Maia (CECOM); 2) Nayara Ferreira (CMDCA); 3) Patrícia Ferreira (CMDCA); 4) Maura Ferreira (OSCEIA); 5) Virginia Lopes Ferreira de Sá (APAE); 6) Aguinaldo Lourenço (Projeto Semear); 7) Edivani (ABRASCO); 8) Rayane Neves (OVG); 9) Ana Paula Silva (CAMP GO); 10) Eliezer Rangel (REDE TEIA); 11) Margareth Mariano de C. Oliveira (IEL); 12) Giselle (ASPJ); 13) Alex de Souza (Terra Fértil); 14) Cibeli Jorge (ESPRO); 15) Susimar Oliveira (Mocidade para Cristo do Brasil); 16) Helder Conrado (SEFIN); 17) Dayane Medeiros (Assoc. dos Idosos Balneário); 18) Adelaine (CEPEA/FE/UFG); 19) Francisco Mariano (ONG POP); 20) Geisa Badauy (ACCG); 21) Giovanna Jhulya (Grupo Pela Vidda); 22) Elvis Rodrigues (INCESC); 23) Sebastiana Correia dos Santos (PROPEB); 24) Lucas Andrade (ACCG); 25) Mariuda Carvalho (PESTALOZZI); 26) Brenda Marinho (ACCG); Danielle Coelho (ACCG); 27) Edson Lucas (CECOM); 28) Administrativo (sem identificação); 29) Adriana (sem identificação). **Justificou ausência:** Sonis Rezende (Grupo Pela Vidda); Sheila Cunha (SMS). A 246ª Assembleia foi presidida pela Conselheira de Direito e Secretária-Geral Raiane Karuelle Maia Carrijo Viana, que declarou aberta a sessão às 14h30min. **Primeira pauta do dia,** leitura e aprovação da Ata 245ª Assembleia do CMDCA, aprovada por unanimidade. **Segunda pauta do dia,** deliberações da Comissão de Políticas Públicas, referente ao**

Parecer n.º 006/2026 – Associação Casa da Cultura Antônia Ferreira de Souza – ASCAFESO, “Projeto Inclusão Digital e Desenvolvimento Integral para Crianças e Adolescentes”, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 115.000,00. Após a instituição atender as diligências, e sem destaques, o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência, **terceira pauta do dia**, a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, na OSCEIA. Foi destacado que o planejamento da conferência já está sendo iniciado no primeiro semestre, o que foi considerado um ponto positivo. Também foi mencionado que a identidade visual da conferência está sendo elaborada a partir das artes originais do CONANDA, encaminhadas para adaptação e criação da nova logo da conferência, possibilitando o início da produção de convites e materiais de divulgação. Durante as discussões, ressaltou-se a dificuldade financeira enfrentada nas conferências anteriores, especialmente em relação à participação de crianças e adolescentes. Foi lembrado que a última conferência teve baixa participação desse público devido à ausência de recursos para custear transporte e alimentação. Mesmo com a obtenção de espaço gratuito, parte das despesas precisou ser assumida pelos próprios membros da organização. Em tempo, o Presidente Aguinaldo informou que foi encaminhando via processo SEI comunicando a SEMASDH sobre orçamentos para custear a 13ª Conferência, bem como foi solicitada a secretaria a indicação de representantes de suas pastas para a composição do colegiado do CMDCA. Também informou que a pasta foi comunicada sobre o planejamento para o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, considerando a necessidade de organização prévia com antecedência mínima de um ano. O colegiado ressalta a preocupação com os custos do processo eleitoral, diante da atual situação financeira e da inexistência de fonte específica de recursos para cobertura das despesas. Por fim, foi comunicado que o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude também foram informados sobre o início da organização, buscando evitar problemas ocorridos em processos anteriores e assegurar a correta utilização dos recursos públicos. **Quarta pauta do dia**, Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil (OSC/ONG’S) no CMDCA/GOIÂNIA, para a 16ª Gestão/Biênio, 2026 – 2028, a realizar-se no dia 13/05/2026. Foi reforçado aos participantes que a assembleia eletiva ocorrerá no dia seguinte, às 14 h, sem segunda chamada, devido à rapidez do processo de votação. Também foi esclarecido que o link de acesso, o edital e a proposta do regimento interno já haviam sido encaminhados às instituições, sendo solicitado que todos realizassem a leitura prévia do regimento antes da eleição. Foi explicado que apenas as 19 instituições habilitadas poderão votar e que cada representante poderá votar em até oito instituições, incluindo a própria entidade, caso deseje. O sistema eletrônico de votação foi testado previamente e programado para impedir o envio de votos acima do limite permitido, exibindo alerta automático em caso de excesso de marcações. A apuração será imediata após o encerramento da votação. Edson Lucas informou que a proposta do regimento interno precisará de ajustes no artigo referente à votação, considerando que o processo ocorrerá em formato on-line. Reforçou-se que o acesso será realizado por meio do Google Forms, vinculado ao CPF do representante indicado oficialmente pela instituição. Durante os esclarecimentos, destacou-se que a eleição em curso refere-se exclusivamente às vagas da sociedade civil no CMDCA. Serão eleitos oito membros titulares e, na sequência, os demais mais votados ocuparão as vagas de suplência. Por questão de ordem, foi solicitada a inclusão, na ordem do dia, da deliberação acerca da prorrogação do mandato dos atuais

Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Mesa Diretora do CMDCA/Goiânia, em razão da exiguidade do tempo para a realização de todos os trâmites necessários à eleição dos representantes da sociedade civil, bem como para a designação e providências relativas à documentação exigida para nomeação e posse dos novos membros. Ressaltou-se que o lapso temporal disponível é insuficiente, considerando que o mandato da atual gestão se encerra em 11 de junho de 2026, além de que o mês de julho corresponde ao período de férias e recesso dos trabalhos do Conselho. Nesse sentido, foi submetida à votação a proposta de prorrogação do mandato da atual gestão, pelo período de 11 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026. Estando todos devidamente esclarecidos, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Dessa forma, fica prorrogado o mandato das Conselheiras e dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Mesa Diretora do CMDCA/Goiânia, no período de 11 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026. O Colegiado destacou, ainda, a importância da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela atual gestão, bem como a manutenção do compromisso institucional com as ações, atribuições e responsabilidades do Conselho. **Quinta e última pauta:** no momento destinado a outros assuntos de interesse do colegiado, não houve apresentação de novas pautas. Não havendo outras manifestações ou assuntos a tratar, a 246ª Plenária do CMDCA foi encerrada às 15h25min. Por se tratar de plenária virtual, a presente ata, lavrada por mim, Nayara Lúcia Ferreira, Assistente Social do CMDCA, será assinada por mim e pelo Presidente do CMDCA, Prof. Aguinaldo Lourenço Filho.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 08/06/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10458540** e o código CRC **8D0AE0B8**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 620, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000003975-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **MAURO ELIAS MENDONCA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.172.651-xx, matrícula nº 234532-01, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível "O", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 10.240,08** (dez mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (7): R\$ 7.168,06** (sete mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos) e **Adicional de Incentivo a Profissionalização (15%): R\$ 1.228,81** (um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10395509** e o código CRC **1576D535**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 621, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 3098/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 861/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000000253-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA LUZ**, CPF nº xxx.094.941-xx, matrícula nº 986828-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	31/08/2009 até 12/11/2019	10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias
	Total Geral a ser convertido	3.726 (três anos, setecentos e vinte e seis) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	745 dias	02 (dois) anos e 15 (quinze) dias
	Total	02 (dois) anos e 15 (quinze) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10400425** e o código CRC **3C3C2539**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 622, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais, e considerando o Parecer nº 345/2026, que retifica o Parecer nº 337/2023, da Advocacia Setorial, e no Despacho nº 156/2026 que retifica o Parecer de Verificação Interna nº 715/2023, da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, ambos do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000000224-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 1081, de 12/09/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8127 de 13/09/2023, que averbou ao tempo de serviço de da servidora **SILVENIA HELMER DE SOUZA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, matrícula nº 711292-03, CPF nº xxx.730.921-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa aos períodos contidos nos **itens 04 e 05** conforme o especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

ONDE SE LÊ: ITEM 04

01/11/2008 a 13/01/2009 – totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias

LEIA SE:

01/11/2008 a 31/01/2009- totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.

ONDE SE LÊ: ITEM 05

14/01/2009 a 26/01/2011– totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias

LEIA SE:

14/01/2009 a 26/01/2011- totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10401204** e o código CRC **6BDE94F0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 623, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A e 7º, da EC nº 041/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 102, §3º, da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000067797-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **HELENA PINTO NONATO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.344.831-xx, matrícula nº 394017-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadora por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais serão compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.862,08** (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (4): R\$ 1.944,83** (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.458,62** (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10411573** e o código CRC **46815FB7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 624, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI nº 26.20.000001979-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **JACK DE SOUZA FERREIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.180.631-xx, e dos (02) dependentes abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos menores do ex-servidor **ITALO VINICIUS MENDES FERREIRA**, que ocupava o cargo de Assistente Administrativo Educacional, Classe T04, Nível “E”, inscrito no CPF sob o nº xxx.127.071-xx, matrícula nº 974323-01.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
DAVI VINÍCIUS FERREIRA MENDES CPF: xxx.881.361-xx	30/07/2033 (quando completará 21 anos de idade).
MIGUEL VINÍCIUS FERREIRA MENDES CPF: xxx.278.181-xx	27/11/2039 (quando completará 21 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.963,38** (um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) e **Adicionais por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 392,68** (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para o viúva e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais entre os dois filhos da ex-servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 (vinte e nove) de abril de 2026**.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10411871** e o código CRC **D6FA4A48**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 625, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida Processo Judicial nº 5601192-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o Despacho nº 9482/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial, no Decreto de Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8785, de 25/05/2026 e no teor do Parecer de Verificação Interna nº 872/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000010259-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 1078, DE 15/09/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8622, de 15/09/2026, que aposentou a servidora **ANA CECILIA NOGUEIRA**, matrícula nº 226351-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.952.681-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “G”, na parte relativa ao Nível e aos proventos para considerá-los como sendo “**Nível J** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.827,08** (um mil, oitocentos e vinte sete reais e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.096,25** (um mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10412584** e o código CRC **A45DF6B1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 626, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 157/2026, que retifica o Parecer de Verificação Interna nº 821/2026 da Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária deste instituto, e do que mais consta do processo n.º 26.20.000000173-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 592, DE 27/05/2026**, publicada no DOM nº 8788, de 28/05/2026, que aposentou a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.094.461-xx, matrícula nº 1001272-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe AA2, Nível “E”, na parte relativa à Classe, para considerá-la como sendo “Classe SA2”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413109** e o código CRC **212EE5DF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 627, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.5.000013069-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **SELMA ALVES CASTELO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.521.001-xx, matrícula nº 678066-01, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **21,10/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte um) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.357,56 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413529** e o código CRC **061C0701**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 628, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001588-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO**, matrícula nº 779105, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO EMPENHO Nº 0042, de 01/06/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.** (CNPJ: 26.855.539/0001-16), tendo como objeto a inscrição de 04 (quatro) servidores deste Instituto para participarem do curso de **“Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”**, que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2026, em Goiânia – GO.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414148** e o código CRC **212A082C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 629, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "a", § 8º, c/c art. §5º da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000011248-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **CELIA MARI GONDO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.686.481-xx, matrícula nº 1065130-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "2FJ", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 4.359,58 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414665** e o código CRC **F9372A56**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 630, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais em cumprimento de sentença prolatada no Processo Judicial nº 294137-80.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no Parecer Jurídico nº Parecer Jurídico nº 3120/2026-PGM/PEP, da Procuradoria Especializada Previdenciária - Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM, no Parecer de Verificação Interna nº 875/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do órgão, e à vista do disposto no artigo 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, todos da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.6.000010509-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **REGINA LUCIA FERREIRA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.797.216-xx, filha maior inválida da ex-servidora **MARCIA FERREIRA**, matrícula nº 206091-01/02, inscrita sob o CPF nº xxx.771.656-xx, aposentada do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "D" no Contrato 01 e aposentada do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "D", no Contrato 02.

CONTRATO 01

Parágrafo Único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.919,39** (três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 1.175,82** (um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 587,91** (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

CONTRATO 02

Parágrafo Único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta da seguinte parcela mensal, proventos de parcela única no **Valor Total de: R\$ 3.365,22 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o pensionista em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de novembro de 2023.**

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10421415** e o código CRC **720306F2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010509-3

SEI Nº 10421415v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 631, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI nº 26.20.000001825-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **LETICIA SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.045.021-xx, e dos (02) dependentes abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos maiores universitários do ex-servidor **DIOGENES FABIO COUTINHO COSTA**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível "006", inscrito no CPF sob o nº xxx.644.761-xx, matrícula nº 792020-02.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
LARISSA CRISTINE DE MORAIS COSTA CPF: xxx.631.211-xx	25/01/2027 (quando completará 24 anos de idade).
DANIEL FERNANDO DE MORAIS COSTA CPF: xxx.507.091-xx	06/03/2030 (quando completará 24 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: provento de parcela única no valor **Total do Benefício: R\$ 5.471,75 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para o viúva e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais entre os dois filhos da ex-servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 (vinte e sete) de março de 2026**.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10423042** e o código CRC **19716C23**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 632, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000006740-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS VORONKOFF**, inscrita no CPF sob o nº xxx.556.401-xx, matrícula nº 273244-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "C", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.194,07** (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.097,03** (dois mil, noventa e sete reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 838,81**, (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10424128** e o código CRC **ED6DF523**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 633, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, § 8º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.5.000001756-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **DORALICE DE MOURA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.936.191-xx, matrícula nº 1278720-01, no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Classe ACS, Nível "003", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 10,61/30 avos – correspondente ao tempo de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.019,74 (um mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10424566** e o código CRC **BC2B6992**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 634, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5453729-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Decreto de Pessoal, publicado no DOM Eletrônico nº 8729, de 22/05/2026 e considerando o Despacho nº 2495/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Previdenciária, no teor do Parecer de Verificação Interna nº 883/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.6.000011134-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 310, DE 16/08/2019**, publicada no DOM Eletrônico nº 7120, de 19/08/2029, que aposentou a servidora **APARECIDA DE FATIMA TOBIAS ALVES**, matrícula nº 181587-01, portadora do CPF n.º xxx.045.631-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, na parte relativa na parte relativa ao padrão e aos proventos par considerá-los com sendo “Padrão **O** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.621,63** (três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.810,82** (um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.086,49** (um mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10443028** e o código CRC **96EF1AAB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.20.000001358-1.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

CONTRATADA: Panificadora Super 83 Ltda (Hutti Panificadora), CNPJ nº 06.312.539/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, por um período de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta contratação direta decorre do Processo nº 26.20.000001358-1/SEI, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 343/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 10308691).

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** Sob demanda.
- **VALOR ANUAL:** R\$ 52.208,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 52.208,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903000.177.540.

VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com valores reajustados anualmente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Talita Rocha Machado – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10416568** e o código CRC **CFF944C4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.20.000001358-1.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

CONTRATADA: N3 Distribuição de Suprimentos Ltda., CNPJ nº 19.408.662/0001-23.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (margarina), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, por um período de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta contratação direta decorre do Processo nº 26.20.000001358-1/SEI, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 343/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 10308691).

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** Sob demanda.
- **VALOR ANUAL:** R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903000.177.540.

VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com valores reajustados anualmente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Thiago Natividade Ferreira de Souza – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10430641** e o código CRC **813B94A0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.20.000002011-1, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 352/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a inscrição de 10 (dez) servidores do GOIANIAPREV para participarem do **"RH360º - 4º Encontro Nacional dos Profissionais de RH na Gestão Pública"**, que será realizado nos dias 10 e 11/06/2026, em Goiânia - GO, no valor total de **R\$ 16.990,00** (dezesseis mil e novecentos e noventa reais), diretamente da empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** (CNPJ: 17.387.018/0001-90).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 3 de junho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10427869** e o código CRC **B11EB701**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

Republicação

(Para correção dos valores constantes do documento publicado no DOM Eletrônico
Edição Nº 8788, de 28 de maio de 2026)

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000001358-1, decide, administrativamente, acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto no Parecer nº 343/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de firmas para o fornecimento gêneros alimentícios (pão francês e margarina vegetal) visando atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 (doze) meses, diretamente da empresas **PANIFICADORA SUPER 83 LTDA. - HUTTI PANIFICADORA** (CNPJ: 06.312.539/0001-62), no valor total de **R\$ 52.208,00** (cinquenta e dois mil e duzentos e oito reais), e **N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 19.408.662/0001-23), no valor total de **R\$ 7.332,00** (sete mil e trezentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 25 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 08/06/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10456291** e o código CRC **A6A34D53**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 28, 02 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ocupante de cargo sob Regime Estatutário - Nomeado, Efetivo e Estável / Concursado.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro 2021, bem como o disposto no Art.114, da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no processo relacionado.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Ana Claudia de Almeida**, ocupante do cargo público de provimento efetivo, portanto submetida às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, matrícula Nº 653675-01, **noventa (90) dias de Licenças-Prêmio por Assiduidade**, relativos ao período aquisitivo de 08/09/2019 a 15/04/2026, a serem usufruídas a partir da publicação da presente portaria, conforme Despacho Titular 305 (10249242) GOIANIATUR/GERAPO, emitido nos autos do Processo SEI Nº 26.15.000000307-1.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 02 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 03/06/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10403679** e o código CRC **60DFFDBB**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 29, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Nº 00119753 (10090806), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S/A, cujo objeto é a parceria entre a Agência e a Concessionária para realização de pesquisas e promoção do turismo na cidade de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Termo de Cooperação, Processo SEI 26.15.000000049-8, em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designadas as servidoras abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação:

GESTORA: Kiara Karizy Guimarães, matrícula Nº 958859, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: Érica Cunha Tocantins, matrícula Nº 963330, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 03/06/2026, às 11:50,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10423598** e o
código CRC **3033D96A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000049-8

SEI Nº 10423598v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000282-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

ÓRGÃO: Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIANIATUR)

BENEFICIÁRIA: DUROL ENGENHARIA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição e instalação de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado para atendimento das demandas internas da Agência Municipal de Turismo e Eventos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do **Processo SEI nº 26.15.000000282-2**, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a devida instalação de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado, visando suprir as necessidades urgentes de climatização dos setores estruturais da Agência Municipal de Turismo e Eventos.

A instrução processual encontra-se regularmente formalizada e devidamente saneada, respaldada no **Termo de Referência (10077261)**, que delimitou os parâmetros técnicos do objeto; no **Relatório 16 de Julgamento (10340056)**, que aferiu a conformidade das propostas e a estrita regularidade documental das participantes; e na **Justificativa 50 do Preço/Escolha do Fornecedor (10340078)**, que atestou a fidedignidade, razoabilidade e compatibilidade do valor final com as balizas vigentes no mercado econômico.

Considerando a regularidade formal de todo o rito processual praticado, a higidez das informações e certidões coligidas aos autos, bem como a estrita observância aos preceitos constitucionais da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para o Erário, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, e com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que ampara o instituto da dispensa de licitação no ordenamento jurídico pátrio, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **DUROL ENGENHARIA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 39.423.417/0001-00), correspondente ao valor global final estipulado e referendado na Justificativa de Preço.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo E eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 01/06/2026, às 12:04,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10386677** e o
código CRC **2E1AF685**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000392-0

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 54.886.990/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: 3.073,50.

VALOR MENSAL: R\$ Conforme demanda.

· **VALOR ANUAL:** R\$ 3.073,50 (três mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.073,50 (três mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026560141220062245133903000110.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/06/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10425535** e o código CRC **8E93EB70**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000398-0.

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: LUCAS DONIZETE ALVES CNPJ sob nº 43.371.486/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: 35.415,00

· **VALOR MENSAL:** R\$ Conforme demanda.

· **VALOR ANUAL:** R\$ 35.415,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.415,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/06/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10427061** e o código CRC **36794581**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 191, 02 DE JUNHO DE 2026

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Visto que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria Titular 394 (8300534);

Tendo em vista que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Com base no teor do Relatório Final (9172783), elaborado pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, que opinou pela aplicação da penalidade de suspensão por 01 (um) dia;

Face a Decisão Final (10396586), na qual o Secretário Executivo da AGCMG acata integralmente o Relatório Final e recomenda a aplicação da penalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Punir com pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, o servidor **MARCOS ANTONIO GOMES MARTINS**, matrícula **923486-01**, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 25.16.000001206-4, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

Art. 2º O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 08/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10410420** e o código CRC **AF4A13FB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000001206-4

SEI Nº 10410420v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 192, 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000003803-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDMILSON GOMES DE SOUZA**, Guarda Civil, matrícula 794180-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/9/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 11/9/2016 a 10/9/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10441039** e o código CRC **F186A44F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 193, 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000005936-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS MARANHÃO E SILVA**, Guarda Civil, matrícula 920908-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 27/6/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 27/8/2013 a 26/8/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10443622** e o código CRC **AAB53363**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 194, 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000002733-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SALES FILHO**, Guarda Civil, matrícula 920908-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 24/11/2008 a 23/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10444100** e o código CRC **55C62422**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 196, 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000002668-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO INÁCIO DA SILVA**, Guarda Civil, matrícula 920908-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/9/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 28/9/2006 a 27/9/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10448554** e o código CRC **AE8A2B04**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assembléia Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, empresa de economia mista, situada a Avenida Nazareno Roriz nº 1122, Vila Aurora, nesta Capital, convoca os empregados abaixo relacionados para comparecerem à sede da Companhia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de constituir justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador (Abandono de Emprego), conforme letra “I” do art. 482 da CLT.

Matrícula	Nome	SEI
1093630-01	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	25.30.000018597-9
1051903-01	ALEX EDUARDO DIAS ALVES	26.30.000000877-0
778702-01	ANDRESSA CRUVINEL	25.30.000018474-3
804037-01	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	25.30.000018607-0
1053612-01	CARLOS JOSE ALVES DE ARAUJO SILVA	26.30.000002593-4
884740-01	CASTEIRIM SILVA DE MORAES	26.30.000007818-3
1216368-01	CLAUDILENE CORREIA SILVA SANTOS	25.30.000018488-3
258288-03	CLEBER ARAUJO LIRA	25.30.000018709-2
1124234-01	DEBLANDE BUENO FERNANDES	26.30.000002620-5
132624-01	DEUSIMAR ALMEIDA DA SILVA	25.30.000018625-8
189685-03	DIONISIO VIEIRA NETO	25.30.000018522-7
147010-01	DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	25.30.000018711-4
777811-01	DONIZETE ALVES DE QUEIROZ	25.30.000018725-4
689602-01	EMIUSE CASTRO DE OLIVEIRA	25.30.000018531-6
1022237-01	GEFERSON VINICIO ALEXANDRE	25.30.000021083-3
132667-01	INACIO VAZ DA COSTA	25.30.000018548-0
1022342-01	JAIRO MARINHO ALVES	25.30.000018729-7
1091808-01	JOAO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	25.30.000018554-5
195650-03	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	25.30.000018557-0
1095269-01	JUNIO DE OLIVEIRA NEVES	25.30.000019239-8
1222686-01	KLEOMAR KURNET	25.30.000019240-1
840904-01	LEONARDO ALBINO DE OLIVEIRA	25.30.000018730-0
1098730-01	LISSANDRO COELHO GARCIA	26.30.000002662-0
1199544-01	LUCIRLENE ILIDIO FERREIRA DE SOUZA	25.30.000018661-4

940038-02	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	26.30.000007822-1
327786-03	OSIMAR BEZERRA DA SILVA	25.30.000018738-6
753238-01	RANDES NOGUEIRA ROSA	25.30.000018669-0
1127128-01	SANDRO NUNES DOS SANTOS	25.30.000018671-1
843733-01	SAULO MARTINS DE ASSUNCAO	25.30.000018674-6
1020153-01	SILVIO VIEIRA DOS SANTOS	25.30.000018658-4
1014412-01	THIAGO GONCALVES DIAS	25.30.000018747-5
527238-04	TULIO BONIFACIO DE LIMA	25.30.000018740-8
767859-02	VALDEIR ALVES SERAFIM	25.30.000018683-5
1130307-01	VALDENI JOSE DA CONCEICAO	25.30.000018687-8
506397-02	VILMAR ROSA DE JESUS	25.30.000018675-4
612162-02	WALDIR MESSIAS DOS SANTOS	25.30.000018676-2
534692-03	WANDERSON DA SILVA FERREIRA	25.30.000018681-9
782459-02	WASHINGTON ALVES RAMOS	26.30.000002673-6

CELSON DELLALIBERA
Diretor Administrativo/Financeiro

CLEBER APARECIDO SANTOS
Presidente da COMURG



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/06/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 08/06/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10430498** e o código CRC **5D3EA470**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000012113-5

SEI Nº 10430498v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 64, 08 DE JUNHO DE 2026

RENOVA FUNDO ROTATIVO

PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 59, incisos I, IV e XIII da Terceira Alteração do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 163, de 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a RENOVAÇÃO da CONTA DO FUNDO ROTATIVO para o MÊS DE JUNHO/2026, a ser gerida pela funcionária **Reges Beatriz Peixoto Rodrigues**, designada por meio da Portaria-CMTC nº 2/2026, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº *****.057.901-****, utilizando o **saldo remanescente do mês de maio/2026**, no valor de **R\$ 169,01 (cento e sessenta e nove reais e um centavo)** e transferência bancária, no valor de **R\$ 9.830,99 (nove mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º. Fica designada a **Diretora Administrativa e de Gestão** desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 08/06/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10444210** e o código CRC **D33E7980**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 89/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1559012, 1559020, 1559026, 1559038, 1559039, 1559041, 1559043. Entrega das propostas até 18/06/2026, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Goiânia/GO, 09/06/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

JC MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.892.083/0001-08 torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, **a Licença Ambiental de Instalação nº 211/2026 com validade de 17/05/2027, e Operação nº 235/2026 com validade de 17/05/2030** para o endereço Rua 25 de Março, nº 53, Anexo Esq. C/ Rua da Divisa, Quadra 243, Lote 18 e 19, Setor Parque Tremendão, Goiânia, Goiás.

KR MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.218.208/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC **as Licenças Ambientais de Instalação nº 178/2026 e Operação nº 200/2026, Processo nº 92297506**, para as atividades: Fabricação de móveis com predominância de madeira, CNAE: 31.01-2-00; Reparação de artigos do mobiliário, CNAE: 95.29-1-05. Endereço da atividade: na Rua Alpha 26, nº 493, Quadra 18, Lote 6, Lot. Alphaville Residencial, Goiânia-GO.

MARTINS TAVARES SUPERMERCADOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 50.938.488/0001-70 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, **a Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de carnes – açougues, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, instalada na Avenida Vieira Santos, nº 870, Quadra 26, Lote 03/04 e 05, Jardim Itaipu, Goiânia, Goiás.